Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.933, DE 01 DE JULHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SEBRAE-RS E A URI-CAMPUS DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Termos de Cooperação Técnica com o SEBRAE-RS e a URI-Campus de Erechim visando apoiar o Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER/RS, desenvolvido pela Comissão Municipal de Emprego, instituída pelo Decreto Municipal no. 2.367/97.

Parágrafo único - Os Termos de Cooperação Técnica em anexo integram a presente Lei.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 01 DE JULHO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração